LEI Nº 6033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INC. I, DO ART. 1º, DA LEI 5943, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. I, do art. 1º, da Lei nº 5943, de 21 de setembro de 1999, que concede sepulturas perpétuas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Eurídice Dias Tavares, sepultura nº 62 da quadra nº 68;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de dezembro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município